



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 196/2020 - GAB

Pitanga, 21 de setembro de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 36/2020, que autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiros de 2020, para tramitação em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se tramitação em regime de urgência, tendo em vista adequação do orçamento do Poder Legislativo, para dar inicio o mais breve possível as melhorias nas instalações do plenário e da sala de reuniões e Procuradoria Especial da Mulher, que contemplará mesas, painéis, armários, considerando a necessidade de manutenção das instalações e readequação de espaços.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 543/2020
Data 21 / 09 / 2020
às 11 horas 22 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 36/2020



Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiros de 2020 e dá outras providências.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art.2º Para cobertura dos créditos abertos serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme especificado:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art.3º Ficam contempladas as alterações nas ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 21 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 36/2020



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O projeto inicial "Reequipamento da Câmara Municipal" contemplava inicialmente a aquisição de alguns equipamentos, mobiliário, e a adequação do plenário.

Ocorre que, no decorrer do ano, foram cancelados R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do orçamento deste legislativo em Equipamentos e Material Permanente, com intuito de suplementar dotação do executivo municipal. Com o passar dos meses, verificou-se uma instabilidade na realização do orçamento do legislativo, em especial, como decorrência da adoção de recomendações na prevenção da contaminação pelo vírus Sars-Cov-2. Com isso, optou-se neste momento por investir na readequação do ambiente do plenário e da sala de reuniões e Procuradoria Especial da Mulher, contemplando mesas, painéis, armários, considerando a necessidade de manutenção das instalações e readequação de espaços.

Solicito, com isso, seja suplementado o orçamento do Legislativo Municipal para Equipamentos e Material Permanente em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com anulação de rubricas da mesma entidade, em regime de urgência a apreciação do referido Projeto de Lei.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal